

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANDRÉ LUIZ PARREIRA**, Gestor do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo.

**Considerando**, também, que seus preços estão razoáveis e de acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Engenharia e banco de preços.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. FICA DECRETADA** dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020008278, para Contratação de empresa para Abertura de Processo de Liberação de Carga e Elaboração de Projeto Elétrico para atender o Loteamento Residencial Jardim Paraíso, neste município, sob supervisão da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, neste Município, conforme consta Termo de Referência anexo.

**Art. 2º. RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: AMBIENT SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº. 37.152.021/0001-32, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,**  
aos 06 dias do mês de Julho 2020.

**ANDRÉ LUIZ PARREIRA**  
Gestor Municipal - Decreto nº 4.747